



JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato CJF n. 006/2022**, celebrado entre o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a **CRUZEIRO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, referente à prestação de serviços de combate a vetores e pragas em geral.

O **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília-DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Executivo de Administração e de Gestão de Pessoas, o senhor **LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO**, brasileiro, CPF/MF n. 097.834.401-44, residente em Brasília - DF, e a

CRUZEIRO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF n. 22.575.793/0001-00, com sede na SHCES Quadra 1205 Bloco K, LJ 54 - Cruzeiro Novo – CEP 70.658-261 Brasília/DF, neste ato representada por seu Representante Legal, o senhor **HUGO FLÁVIO RIBEIRO SILVA**, brasileiro (a), CPF/MF n. 031.574.416-20 e Carteira de Identidade n. 8080510 - SSP/MG, residente e domiciliado em Águas Claras – DF, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o primeiro termo aditivo, conforme disposto no Processo SEI n. 0002265-86.2021.4.90.8000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste termo consiste na prorrogação, por **12 (doze) meses**, da vigência do Contrato n. 006/2022, que trata dos serviços de combate a vetores e pragas em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Lei n. 8.666/1993, art. 57, inciso II c/c a cláusula sétima do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência deste termo é de **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **16/05/2023 a 15/05/2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

4.1 O valor total estimado do contrato para cobrir as despesas relativas a este termo aditivo é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme discriminado a seguir:

ITEM ÚNICO				
Objeto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Serviço de combate a vetores e pragas em geral, compreendendo: desinsetização, dedetização, desratização e rebote a cupins e escorpiões (CATSER 3417), nas dependências do Edifício Sede do Conselho da Justiça Federal e no prédio da Seção de Serviços Gráficos.	Aplicação	4	RS2.500,00	RS10.000,00
VALOR TOTAL				RS10.000,00

4.2 Fica garantido à CONTRATADA, o direito de pleitear o reajuste do valor do contrato, nos termos da cláusula décima do Contrato, correspondente ao período de 16/05/2022 a 15/05/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes desta contratação, no corrente exercício, correrão à conta dos recursos consignados, inclusive os suplementados, ao Conselho da Justiça Federal, no Orçamento Geral da União, no Programa de Trabalho Resumido - PTRES: JC - 168312, Natureza da Despesa - ND: 33.90.39.78.

5.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666/1993, art. 61, parágrafo único, o presente instrumento de aditamento será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

7.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não contrariem este aditamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A documentação necessária para pagamento, pedido de prorrogação de prazo, recursos, defesa prévia e outros inerentes à contratação deverão ser encaminhados diretamente ao gestor do contrato pelos e-mails: sei-sesege@cjf.jus.br

8.1.1 Alterações no e-mail apresentado no item anterior, serão comunicadas, por escrito, pelo gestor, não acarretando a necessidade de alteração contratual.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, na forma eletrônica, para todos os fins de direito.



Autenticado eletronicamente por **HUGO FLAVIO RIBEIRO SILVA**, Usuário Externo, em 20/04/2023, às 13:54, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Luiz Antonio de Souza Cordeiro**, Diretor(a) Executivo(a) - Diretoria Executiva de Administração e de Gestão de Pessoas, em 20/04/2023, às 17:41, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0452338** e o código CRC **552DAE68**.
